



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo



Rua Prudente de Moraes, 100 – Centro - Tel.: (12) 3147-9020 – Cep.: 12800-000 – CNPJ: 46.670.931/0001-06

LEI Nº 716, DE 02 DE MARÇO DE 2.016.

Ementa “**CRIA GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA**”.

Ana Bela Costa Torino, Prefeita Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder aos servidores efetivos que forem cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no limite máximo de 5 (cinco), uma gratificação de 25% (vinte e cinco) por cento, calculados sobre o salário mínimo.

Art.2º - Com o fim da cessão, o servidor efetivo deixará de receber a referida gratificação.

Art.3º - A gratificação concedida nos termos da presente não será incorporada ao salário para nenhum efeito legal.

Art.4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 02 de março de 2.016.


Ana Bela Costa Torino
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria. Data supra.


Luciano Manoel Fernandes Moraes
Chefe de Gabinete

Recbi
em 02/03/2016




Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo



Rua Prudente de Moraes, 100 – Centro - Tel.: (12) 3147-9020 – Cep.: 12800-000 – CNPJ: 46.670.931/0001-06

Queluz, 02 de março de 2.016.

Ofício SAJ/GP nº 12/2016

Ref.: Encaminha Leis números 716, de 02 de março de 2.016.

Excelentíssima Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa de Leis a Lei nº 716, de 02 março de 2.016, sancionada pela chefe do Poder Executivo, relativo ao Autógrafo nº 004/2016.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANA BELA COSTA TORINO

Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora,

Silvia Helena da Silva,

Presidente da Câmara Municipal de Queluz/SP.